



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2014, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo e Waldemar Carvalho. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 84ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 1030-26.2014.6.27.0000 - DIREITO DE RESPOSTA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO / PROGRAMA EM BLOCO - DIA 25-08-2014 (PERÍODO BLOCO/NOITE) SUPOSTAS MENSAGENS INVERIDICAS - DIFAMATÓRIAS - INJURIOSAS - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOREURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER- JUIZ

AUXILIAR RECORRENTE: COLIGAÇÃO A MUDANÇA QUE A GENTE VE (PRB / PP / PDT / PTB / PSL / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PHS / PTC / PSB / PRP / PSDB / PEN / SD)

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE

ADVOGADO: DANIEL THOMA ISOMURA e Outros

ADVOGADA: LARISSA DUZZIONI

RECORRENTE: SANDOVAL LOBO CARDOSO

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE

ADVOGADO: DANIEL THOMA ISOMURA e Outros

ADVOGADA: LARISSA DUZZIONI

RECORRIDO: COLIGAÇÃO A EXPERIENCIA FAZ A MUDANÇA (PMDB / PT / PSD / PV)

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA e Outros

RECORRIDO: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, CANDIDATO A GOVERNADOR

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE e Outros

RECORRIDO: DECISÃO FLS. 47/53

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do juiz José Ribamar, dar provimento ao recurso interposto. Proferiu Voto Minerva a Senhora Presidente. Vencidos o relator e o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Sustentação

oral pelo advogado dos recorrentes, Dr. Márcio Gonçalves e dos recorridos, Dr. Sérgio Rodrigo do Vale. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 563-47.2014.6.27.0000 - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA / ANTECIPADA - IMPRENSA ESCRITA - JORNAL / REVISTA / TABLOIDE - INTERNET

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOREURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER- JUIZ AUXILIAR

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: OSVALDO DURÃES SOBRINHO

ADVOGADO: JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA

RECORRIDO: DECISÃO FLS. 80/83

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, dar provimento ao recurso interposto. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 571-24.2014.6.27.0000 - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA / ANTECIPADA - INTERNET - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADORRONALDO EURÍPEDES DE SOUZA- JUIZ AUXILIAR

RECORRENTE: MARCELLO DE LIMA LÉLIS

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: DECISÃO FLS. 50/54

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 609-86.2012.6.27.0006 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

ORIGEM: GUARAÍ-TO (6ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

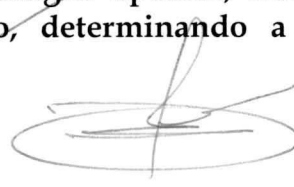
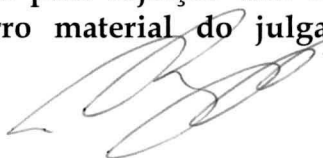
EMBARGANTES: GENÉSIO FERNEDA E BENEDITO GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO E JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 7932/7933

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela rejeição dos embargos opostos, bem como pela correção, de ofício, de erro material do julgado, determinando a exclusão da



imputação de propaganda extemporânea aos embargantes. Acompanhou o relator o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Em seguida, o juiz Mauro Ribas votou pelo provimento dos embargos. O juiz João Olinto pediu vista dos autos. (Sessão de 26.06.14-17h) **DECISÃO:** Em decorrência do afastamento do juiz João Olinto do dia 30 de junho até a diplomação dos eleitos os autos não foram julgados (autos 519-28.2014.627.0000). (Sessão de 22.07.14-10h)

QUESTÃO DE ORDEM DECIDIDA NA ATA DA 60ª SESSÃO PLENÁRIA, DE 29.07.14-17h: "A Presidente trouxe aos membros questão de ordem com relação aos autos nº 609-86.2012.6.27.0006, que estão com vistas ao juiz João Olinto por mais de 30 dias. A Corte deliberou, por unanimidade, que, diante do afastamento temporário do juiz João Olinto até a apuração final da eleição, será feita a sua convocação para, até o dia 5 de agosto do corrente ano, trazer a julgamento o feito que se encontra com vista em seu gabinete. Ultrapassado o prazo estabelecido, os autos deverão ser devolvidos à Secretaria no prazo de 48 horas. O juiz Mauro Ribas divergiu dos demais membros quanto à devolução dos autos".

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo indeferimento do pedido de reconsideração formulado. (SESSÃO DE 04.08.14-17h).

DECISÃO: Em face do impedimento do juiz João Olinto e da impossibilidade de redistribuição do feito a um juiz substituto, a Corte deliberou em Questão de Ordem trazida a julgamento pela Senhora Presidente, prosseguir no julgamento do feito, conforme já havia deliberado anteriormente, após decisão do TSE no MS nº 945-90.2014.6.00.0000. O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, negar provimento aos embargos, bem como pela correção, de ofício, de erro material do julgado, determinando a exclusão da imputação de propaganda extemporânea aos embargantes. Acompanharam o relator o Desembargador Marco Villas Boa e os juízes Waldemar Cláudio de Carvalho e José Ribamar Mendes Júnior. Vencido o juiz Mauro Ribas, que votou pelo provimento dos embargos.

AÇÃO PENAL Nº 168-26.2012.6.27.0000 - DENÚNCIA. POSSÍVEL CRIME ELEITORAL. SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NOS ART. 350 E 353 DO CÓDIGO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2010.

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR SEU PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

DENUNCIADO: RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS - TO

ADVOGADO: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA

DENUNCIADO: SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, DEPUTADA ESTADUAL

ADVOGADO: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA

DENUNCIADO: FERNANDO TEIXEIRA FELIPE

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE

ADVOGADO: DÉBORA SOUSA RIBEIRO

DENUNCIADO: ANTONIO DIVINO VIEIRA JUNIOR

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE

ADVOGADA: AGDA-CORREA BIZERRA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela rejeição da denúncia, e consequente encaminhamento dos autos à Polícia Judiciária para regular processamento do inquérito, no que foi acompanhado pelo juiz José Ribamar. Após o voto divergente do juiz Zacarias Leonardo, pelo recebimento da denúncia, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado dos denunciados, Dr. Roberto Serra da Silva Maia. (SESSÃO DE 04.09.14-17h). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL Nº 677-46.2012.6.27.0035 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - 35ª ZONA ELEITORAL (NOVO ACORDO/TO) - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO ORIGEM: LIZARDA-TO (35ª ZONA ELEITORAL - NOVO ACORDO)

RELATOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO

RECORRENTE: SUELENE LUSTOSA MATOS

ADVOGADO: MAURICIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

ADVOGADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

RECORRIDO: WILMAR SOARES PUGAS

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

RECORRIDO: ELVAS LOPES BATISTA

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 287-16.2014.6.27.0000 - RENÚNCIA - RRC. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: COLIGAÇÃO REAGE TOCANTINS (PROS / PTN / PPL / PMN / PSDC / PC DO B / PT DO B)

CANDIDATO: NUIR MACHADO DE LIMA FILHO, CARGO DEPUTADO ESTADUAL, Nº 33333

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, homologar o pedido de renúncia do candidato.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 527-05.2014.6.27.0000 - RENÚNCIA - RRC. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADA ESTADUAL

ORIGEM: PALMAS-TO

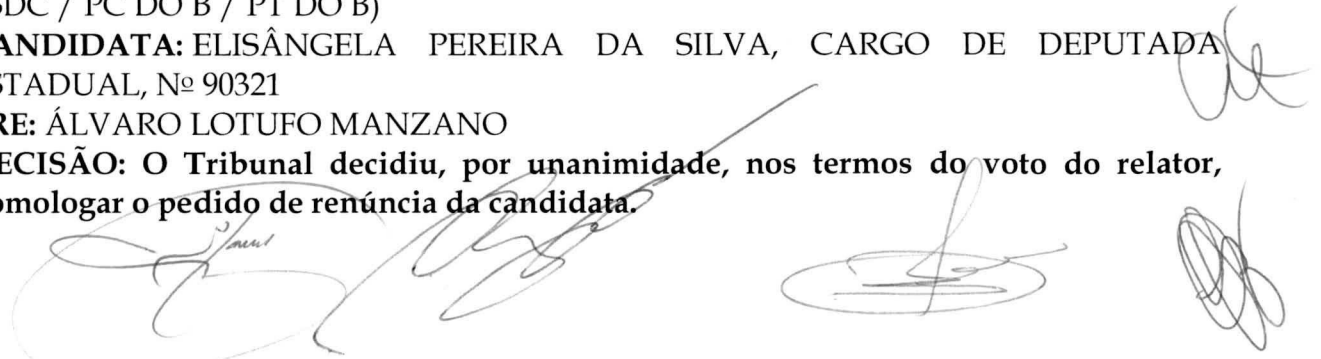
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: COLIGAÇÃO REAGE TOCANTINS (PROS / PTN / PPL / PMN / PSDC / PC DO B / PT DO B)

CANDIDATA: ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA, CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL, Nº 90321

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, homologar o pedido de renúncia da candidata.



REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 999-06.2014.6.27.0000 - SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO. RRC. CARGO MAJORITÁRIO. SEGUNDO SUPLENTE DE SENADOR

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL-TO)

CANDIDATO: JOAQUIM ROCHA PEREIRA, CARGO DE SEGUNDO SUPLENTE DE SENADOR, Nº 500

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, indeferir o pedido de registro do candidato.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 346-04.2014.6.27.0000 - RENÚNCIA - RRC - CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REQUERENTE: COLIGAÇÃO TOCANTINS OLHANDO PRA FRENTE (DEM / PP / PSDB / SD / PPS / PR / PTB / PEN)

CANDIDATO: GUSTAVO COUTINHO BORGES, CARGO DEPUTADO ESTADUAL, Nº: 11000

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, homologar o pedido de renúncia do candidato.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 199-75.2014.6.27.0000 - RENÚNCIA - RRC. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADA ESTADUAL

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REQUERENTE: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA 2" (PMDB/PSD)

INTERESSADA: ALINNE LOPES RODRIGUES Nº 15.777

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, homologar o pedido de renúncia da candidata.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 581-68.2014.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - EXERCÍCIO 2013

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL/TO

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas do partido.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585-08.2014.6.27.0000 - SOLICITAÇÃO DE FORÇA FEDERAL PARA ELEIÇÕES 2014.

ORIGEM: TOCANTINÓPOLIS - TO / 9ª ZONA ELEITORAL

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

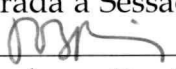
Handwritten signatures of the judges and the relator. There are four distinct signatures in black ink at the bottom of the page, corresponding to the names mentioned in the text: José Ribamar Mendes Júnior, Álvaro Lotufo Manzano, Zacarias Leonardo, and another judge.

REQUERENTE: JUÍZO DA 9ª ZONA ELEITORAL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

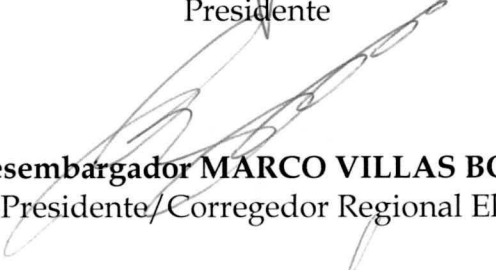
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, indeferir o pedido e acolher a ponderação do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, de que seja trasladada aos presentes autos cópia do expediente enviado pelo Executivo Estadual, no caso da requisição de forças federais para Goiatins (autos 566-02).

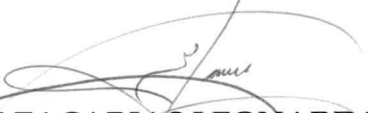
Lidos e publicados em sessão os acórdão nºs 1030-26, 563-47, 287-16, 527-05, 999-06, 346-04 e 199-75. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 18horas e 25minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

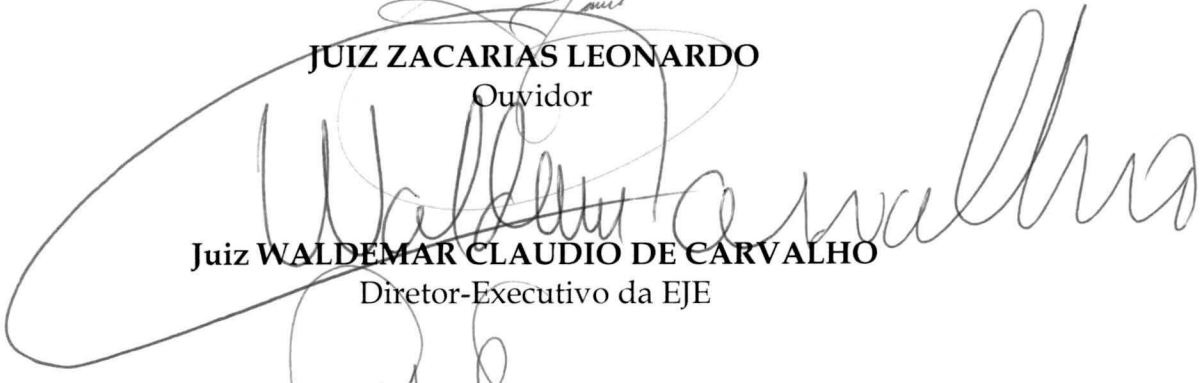
Palmas - TO, 16 de setembro de 2014.


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral


Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR
Vice-Corregedor Regional Eleitoral


JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Ouvidor


Juiz WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Diretor-Executivo da EJE


DR. ALVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral